



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.257

Resolve sobre o recurso interposto por Elzir Fernandes da Silva, referente ao seu desligamento do curso de Geografia, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, que aprovou normas sobre jubramento e desligamento na UFOP;

Considerando que a discente, ciente de que seria desligada do curso de Geografia, protocolou o requerimento nº 18/2017 em 29 de agosto de 2017;

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Geografia e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso;

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Elzir Fernandes da Silva, requerimento nº 18/2017, determinando o seu desligamento com fulcro no Art. 4º, alíneas “a”, “b” e “d” da Resolução CEPE nº 1.280.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.

Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

